



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.966, de 12 de março de 1.980.

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

Considerando que, no ano de 1.980, ocorre o quadringentésimo aniversário da morte de Luís Vaz de Camões, poeta máximo da língua portuguesa, cuja obra, de repercussão internacional desde o século XVI, tem exercido notória e vasta influência, merecedor dos valores que veicula;

Considerando, também, que tal influência, presente ao longo de nossa cultura como uma espécie de padrão estilístico e humanitário, é suficientemente profunda e vigorosa para justificar que comemoremos condignamente a data;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Luís Vaz de Camões a atual rua 3, que se inicia na rua 4, com 255 metros de comprimento e 14 metros de largura, do loteamento denominado Jardim do Papai.

ARTIGO 2º - Da placa deverão constar os seguintes dizeres: "LUÍS VAZ DE CAMÕES, Poeta Máximo da Língua Portuguesa"

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.980.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo fls.2.



Decreto nº 1.966/80.

ente e Documentação e publicação na Portaria Municipal na mesma /
data.


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL.